



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 935

DATA: 01 de setembro de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a REFERENDAR o Termo de Cooperação para implantação neste Município do Programa Salas de Leitura nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a REFERENDAR o Termo de Cooperação firmado com o Ministério da Educação - MEC, através da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, para implantação neste Município do PROGRAMA SALAS DE LEITURA, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
- Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termos Aditivos decorrentes do presente Termo de Cooperação nos anos subsequentes.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE SETEMBRO DE 1988.


José Bonifácio Momen
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=
Cidadao Oficial desta Municipalidade

Em. 21 / 09 / 88

Secretário